PROJETO DE LEI Nº 005/2019

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Demerval Lobão – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Demerval Lobão – PI em 4,17%.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º Para os demais servidores municipais, fica estabelecido como salário mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE DEMERVAL LOBÃO – PI

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município realizar medidas para a valorização dos profissionais do magistério, categoria que tanto contribui para os avanços educacionais em Demerval Lobão-PI.

Por esta razão, encaminha projeto de lei de aumento dos vencimentos dos professores, na razão de 4,17%, atendendo a determinações nacionais, consoante o piso salarial da categoria.

Frise-se que existem algumas limitações de gastos, dentre elas a de que, no mínimo, 60% do FUNDEB sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, aí incluídos as remunerações, gratificações e encargos patronais.

Com o aumento estabelecido no projeto de lei, a municipalidade estima ultrapassar esse montante, valorizando os profissionais da educação, mas de forma a garantir o equilíbrio financeiro.

Na mesma esteira, atualiza o salário mínimo para os patamares do nacional, regularizando os vencimentos dos demais servidores.

Certo da compreensão da importância deste projeto, aguarda manifestação desta Augusta Casa quanto a aprovação ou não do projeto, para posterior publicação.

Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal